



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO nº 289/2017**

**CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – QUADRAGÉSIMA OITAVA CHAMADA, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCISCO VOLTOLINI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, do dia **05 de outubro de 2017 a 16 de outubro de 2017 (exceto dias 12 e 13 de outubro), no horário compreendido entre 07h às 13h**, munido da documentação (**cópia e original**) abaixo relacionada, observado o grau de instrução do respectivo cargo:

I – 01 (uma) foto 3/4;

II – Carteira de Identidade;

III – CPF;

IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida, se for o caso;

V – Título Eleitoral;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII – Inscrição no PIS/PASEP;

VIII – Certidão atualizada de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);

IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);

X – Comprovante de Residência atual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### GABINETE DO PREFEITO

---

XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, homologado pela junta médica oficial do município, após a apreciação dos exames e demais documentos, custeado pelo convocado (Anexo II);

XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;

XIII – Quitação do Serviço Militar Obrigatório, se for o caso;

XIV – Cópia autenticada do Diploma (Ensino Fundamental/ Ensino Médio/ Curso Técnico/ Graduação/ Pós-Graduação/ Mestrado) em conformidade com área que irá atuar;

XV – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);

XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;

XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se e publique-se na forma da Lei.

**Nova Trento/SC, 04 de outubro de 2017.**

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

**JUCELINO MARINO CHINI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO I**  
(Decreto nº 289/2017)

**CARGO: ATENDENTE DE CRECHE**

Classificação	Nº da Inscrição	Nome completo
48ª	1050	Nathalia Labres Pompermayer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO II – EXAMES MÉDICOS**  
(Decreto nº 289/2017)

<b>CARGOS</b>	<b>EXAMES</b>
ATENDENTE DE CRECHE	Raio-X de coluna lombo sacra Ap/Pe, com laudo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**  
(Decreto nº 289/2017)

Exmo. Senhor  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu,....., portador (a) do  
RG nº..... e CPF nº....., Candidato(a) na .....<sup>a</sup>  
posição do Concurso Público - Edital nº....., inscrição nº....., para o cargo  
de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela  
presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a)  
pelo Decreto nº....., publicado no Diário Oficial dos Municípios  
de ...../...../..... .

Nova Trento, ..... de ..... de 2017.

---

**Assinatura**